ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de empresa para execução da proposta "OPA ID 2336 – CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL, NO BAIRRO MORADA NOVA".

TERESINA/PI

OUTUBRO, 2026

Praça Marechal Deodoro, 816 – Centro – CNPJ: 05.782.352/0001-60
CEP: 64000-160 - Teresina-PI
e-mail: C.R.C@secult.pi.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

A Secretaria de Estado de Cultura do Piauí (SECULT-PI) vem apresentar o **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR da PROPOSTA OPA 2336 – CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL, NO BAIRRO MORADA NOVA**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

- **FONTE/GESTOR**: ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DIGITAL (OPA).
- **PROPONENTE**: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA (PI).
- **CONCEDENTE**: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA (PI).
- **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL, NO BAIRRO MORADA NOVA
- **LOCAL:** R. QUINZE DE NOVEMBRO, 300, MORADA NOVA, TERESINA - PI, 64600-064
- **COORDENADAS GEOGRÁFICAS**: -5.124613217823934, -42.787727479900944
- **INVESTIMENTO TOTAL:** R$787.551,59 (Setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Em 23 de fevereiro de 2024, o Governo do Estado do Piauí publicou o Decreto nº 22.781, que dispõe sobre a criação do Programa de Orçamento Participativo do Estado do Piauí - OPA, com a realização de consulta direta e participação da população quanto à destinação de parcela do Orçamento do Estado do Piauí voltada a investimentos, nas zonas urbanas e rurais dos municípios de Teresina e Parnaíba.

Praça Marechal Deodoro, 816 – Centro – CNPJ: 05.782.352/0001-60
CEP: 64000-160 - Teresina-PI
e-mail: C.R.C@secult.pi.gov.br

"Art. 1º O Programa de Orçamento Participativo do Estado do Piauí – OPA – visa garantir à sociedade civil a participação direta na elaboração de Projetos de Lei que tratem do Orçamento do Estado, destinando parcela de recursos para atender às prioridades de interesse local eleitas em consulta direta à população, nos termos deste Decreto."

O intuito do programa é aproximar a comunicação do Governo do Estado aos anseios da população civil, através do julgamento de propostas votadas pelas comunidades e suas lideranças locais, com produtos pré-definidos para cada secretaria, a fim de serem elaborados projetos técnicos de arquitetura e engenharia como fomento de futuro processo licitatório de contratação de empresa especializada para a execução das propostas aprovadas.

§ 1º A consulta mencionada no caput vai compor o Orçamento do Exercício de 2025-2026 e será constituída por etapas a serem realizadas nas zonas urbanas e rurais dos Municípios de Teresina, Parnaíba, Picos, Piripiri e Floriano, nas quais serão identificadas as prioridades de obras e serviços para inclusão nas Leis Orçamentárias, propiciando, dessa forma, a participação direta da sociedade civil na gestão estadual."

"§ 2º As Secretarias, os demais órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual envolvidos deverão colaborar para a realização de toda a sistemática do Programa."

A Secretaria de Estado de Planejamento fica responsável por toda a orientação desde o julgamento das propostas, a comunicação com os entes comunitários proponentes, assim como pela distribuição e alocação dos recursos financeiros necessários para a concretização dos objetos a serem licitados.

Os serviços contratados serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada, autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e projeto básico.

O objeto da contratação tem natureza de obra de engenharia.

Praça Marechal Deodoro, 816 – Centro – CNPJ: 05.782.352/0001-60
CEP: 64000-160 - Teresina-PI
e-mail: C.R.C@secult.pi.gov.br

§ 3º Para fins do disposto neste Decreto, as dotações orçamentárias serão alocadas em obras e/ou serviços:

§ 1º A definição das propostas será precedida de consultas às entidades de bairro e comunitárias dos Municípios de Teresina, Parnaíba, Picos, Piripiri e Floriano.

§ 2º O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN, fará previsão dos recursos disponíveis, estabelecendo os valores destinados para a execução do Programa e seu detalhamento nos Projetos de Lei que tratam de orçamento público."

Desta forma, torna-se essencial a contratação dos serviços, a fim de executar a proposta de **"CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL NO BAIRRO MORADA NOVA, EM TERESINA-PI"**, de responsabilidade desta Secretaria de Estado da Cultura, com intuito de proporcionar um espaço acessível e estruturado para o desenvolvimento educacional da comunidade localizada em Teresina-PI.

3. NORMATIVOS E REFERÊNCIAS AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO:

A contratação da empresa responsável pela execução do serviço estará embasada nos normativos a seguir:

- **Lei Federal nº 14.133/2021**: Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4. DIRETRIZES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

- **DECRETO Nº 23.643**, de 10 de março de 2025 - DOEE/PI - Ano XCIII - 134 da República.

Praça Marechal Deodoro, 816 – Centro – CNPJ: 05.782.352/0001-60
CEP: 64000-160 - Teresina-PI
e-mail: C.R.C@secult.pi.gov.br

- **EDITAL SEPLAN Nº 01**, de 10 de março de 2025 - Regulamentação da participação social no programa de orçamento participativo do Estado do Piauí – OPA.

4.1. DO ENQUADRAMENTO À LEI 14.133/21:

A lei acima em epígrafe estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

a) Requisitos necessários ao atendimento da necessidade: A contratada deverá possuir corpo técnico qualificado e adequado ao objeto, deverá disponibilizar o material necessário para a capacitação e possuir habilitação exigida no instrumento convocatório. A execução do projeto deverá ser feita em um prazo previsto de 180 (cento e oitenta) dias.

b) Natureza dos serviços: O objeto de licitação tem a natureza de obra de engenharia.

c) Sustentabilidade: A contratada deverá preservar o meio ambiente, adotando práticas sustentáveis e observar a Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, a qual dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

Além disso, seguir no que é disposto no Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017, que considera como critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

- Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

Praça Marechal Deodoro, 816 – Centro – CNPJ: 05.782.352/0001-60
CEP: 64000-160 - Teresina-PI
e-mail: C.R.C@secult.pi.gov.br

- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;
- Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento;

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, tal como a "ABNT NBR 10004:2004 - Resíduos sólidos – Classificação".

d) Duração inicial do contrato de obras: A vigência do contrato deverá ser de até **365 dias.**

e) Forma de transmissão de conhecimento: A execução das atividades propostas neste Projeto realizar-se-á por meio de um processo de planejamento operacional participativo e avaliação permanente através de assistência técnica, constituído por um conjunto de etapas consecutivas, como sensibilização, mobilização das comunidades, diagnósticos, até a entrega final do objeto.

6. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES:

Os projetos técnicos e os orçamentos foram elaborados a partir de visita técnica preliminar de reconhecimento, levantamento e análise das necessidades construtivas da obra, assim como da escuta dos anseios da comunidade.

As estimativas de quantitativos e a especificação dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços estabelecidos estão discriminados no **Projeto Arquitetônico OPA ID 2336 – CENTRO CULTURAL MORADA NOVA (0025822823)** e no Memorial Descritivo de especificações – **OPA ID 2336 CENTRO CULTURAL MORADA NOVA (0025822824).**

Praça Marechal Deodoro, 816 – Centro – CNPJ: 05.782.352/0001-60
CEP: 64000-160 - Teresina-PI
e-mail: C.R.C@secult.pi.gov.br

Os quantitativos seguem descritos em planilha técnica de orçamento de execução de obra **Planilha Orçamentária – OPA ID 2336 – CENTRO CULTURAL MORADA NOVA (0025822826)**, com o uso das bases públicas do sistema SINAPI/SICRO, de acordo com Decreto Federal nº 7.983 de 8 de abril e 2013.

O presente documento visa estabelecer o estudo técnico preliminar da contratação de empresa especializada em obras de construção e reformas de espaços públicos multifuncionais.

7. LEVANTAMENTO DE DADOS DE MERCADO

A solução indicada neste Estudo Técnico Preliminar apresenta-se como opção consolidada em outros órgãos públicos, com forma e condições de execução dos serviços solidificada em empresas privadas atuantes no ramo empresarial de engenharia, indicando, portanto, a adequação das condições estipuladas aos requisitos padrões de mercado.

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO CUSTO:

VALOR: ***R$787.551,59 (Setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).***

Tecido o esclarecimento acerca da estimativa dos quantitativos, cumpre observar, ainda, que a estimativa de preços foi elaborada por empresa especializada contratada especificamente para essa finalidade, conforme o **Contrato nº 003/2026**, oriundo do **Processo SEI nº 00017.003834/2025-54**, celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí – SEPLAN e a empresa Executiva Consultoria Pública Ltda., cujo objeto compreende o desenvolvimento de modelos padronizados de projetos básicos de engenharia, elaboração de estimativas orçamentárias, metodologias de composição de custos e análise técnica especializada de exequibilidade e viabilidade das propostas do Orçamento Participativo Digital – OPA.

Praça Marechal Deodoro, 816 – Centro – CNPJ: 05.782.352/0001-60
CEP: 64000-160 - Teresina-PI
e-mail: C.R.C@secult.pi.gov.br

A elaboração da estimativa de preços observou as recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU) e as diretrizes constantes do Manual de Obras Públicas, adotando critérios técnicos de engenharia e metodologias adequadas para a composição do orçamento de referência.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Os serviços serão executados pela Contratada de acordo com os Projetos especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma de execução e composição de preços, sob a Fiscalização de servidor designado pela SECULT.

A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes e subsidiariamente, conforme as recomendações dos fabricantes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, explicar pormenorizadamente nesta abordagem preliminar os meios executórios tornaria esse estudo prolixo, extrapolando, de certo modo, suas específicas finalidades e, postergando a prestação das demais atividades

Sobre a definição do **prazo de execução dos serviços**, com detalhamento de marcos finais e intermediários das etapas, estima-se que o prazo de execução seja de **180 (cento e oitenta) dias** discriminados conforme cronograma físico-financeiro.

A Contratada deverá cumprir a legislação e as normas relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho, diligenciando para que seus empregados e seus possíveis subcontratados trabalhem com equipamento de proteção individual (EPI), tais como: capacetes, botas, luvas, capas, óculos, cintos e equipamentos adequados para cada tipo de serviço. A SECULT poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da **CONTRATADA**, mantendo-se inalterados os prazos contratuais.

Todos os projetos, documentos técnicos e demais elementos necessários à execução dos serviços serão elaborados e disponibilizados pela **Executiva Consultoria Pública Ltda.**, nos termos do **Contrato nº 003/2026**, cabendo à contratada assegurar a consistência técnica dos

Praça Marechal Deodoro, 816 – Centro – CNPJ: 05.782.352/0001-60
CEP: 64000-160 - Teresina-PI
e-mail: C.R.C@secult.pi.gov.br

documentos apresentados. Eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos deverão ser encaminhadas aos agentes responsáveis pela fiscalização do contrato para as providências cabíveis.

O prazo de conclusão da obra será **180 (cento e oitenta) dias** corridos após a expedição da ordem de serviço, podendo se estender por igual período caso seja exigido para a conclusão plena da obra com justificativa plausível. Entendem-se como serviços concluídos de forma satisfatória aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização da SECULT, dentro do prazo estipulado e dentro dos padrões pré-estabelecidos em projetos técnicos, contratos e edital.

A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos arquivos que compõe o projeto executivo abrange a eventual contratação de empresa especializada, visando a execução futura de obras de engenharia, com o objetivo de atender às necessidades da SECULT e das características específicas da edificação que compreende o objeto da licitação.

10. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

10.1. Levantamento de Mercado e Análise da Viabilidade de Divisão do Objeto:

Durante a fase de planejamento e levantamento de mercado, analisou-se a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto desta licitação. Verificou-se que a solução pretendida abrange um conjunto de serviços integrados e interdependentes, cujas etapas exigem padronização metodológica, alinhamento técnico contínuo e responsabilidade única sobre a execução e entrega dos resultados esperados.

10.2. Fundamentação Técnica e Econômica para o Não Parcelamento:

Com base nas diretrizes do art. 47, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, optou-se pela adjudicação por preço global (não parcelamento do objeto), sustentada nos seguintes motivos:

Praça Marechal Deodoro, 816 – Centro – CNPJ: 05.782.352/0001-60
CEP: 64000-160 - Teresina-PI
e-mail: C.R.C@secult.pi.gov.br

- **Incompatibilidade Técnica e Risco de Descontinuidade**: A divisão da prestação dos serviços entre diferentes fornecedores comprometeria a integridade técnica, a padronização e a coerência da execução. A fragmentação geraria sobreposição de tarefas e zonas de indefinição de responsabilidade técnica, aumentando o risco de descumprimento dos prazos e insucesso da contratação.

- **Economia de Escala e Eficiência Operacional**: A centralização da prestação em um único contrato reduz significativamente os custos administrativos de gestão e fiscalização para a Administração Pública, garantindo maior eficiência operacional e assegurando ganhos de economia de escala na precificação global dos serviços.

- **Integridade das Entregas**: A natureza do objeto exige que a coordenação, execução e garantia de qualidade fiquem sob a responsabilidade de uma única contratada, assegurando o cumprimento integral e contínuo das etapas do serviço no prazo previsto.

10.3. Prazo de Execução, Prorrogação e Subcontratação:

- **Prazo de Execução:** Os serviços serão prestados de forma contínua/regular no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período (mais 180 dias), mediante solicitação formal e devidamente fundamentada.

- **Subcontratação:** Admite-se a subcontratação parcial do objeto exclusivamente nas hipóteses, limites e condições previamente delimitados e autorizados pela Administração Pública, mantida a responsabilidade integral da contratada principal perante o órgão contratante.

Praça Marechal Deodoro, 816 – Centro – CNPJ: 05.782.352/0001-60
CEP: 64000-160 - Teresina-PI
e-mail: C.R.C@secult.pi.gov.br

11. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A Coordenação de Registro e Conservação da SECULT tem como finalidade primordial promover a preservação do patrimônio cultural edificado, não só se atentando aos aspectos físicos, mas como sua originalidade histórica importante, tanto para o Brasil quanto para a cidade de Teresina-PI, no caso estudado no presente momento.

Ao prestigiar a proposta da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN em fomentar os clamores das associações populares, a Secretaria de Estado de Cultura – SECULT trabalha para ampliar o acesso e a disseminação de educação e de cultura com a construção de novos equipamentos culturais comunitários abertos às comunidades.

Serão beneficiadas com a construção da edificação toda a comunidade da localidade Morada Nova, no município de Teresina-PI, realizando suas atividades com mais segurança e conforto.

Em relação aos serviços de engenharia contratados, espera-se:

- Disponibilidade de mão-de-obra qualificada e em número suficiente para a perfeita execução dos serviços.
- Dispor de material adequado, que atenda aos princípios previstos de sustentabilidade ambiental e em quantidade suficiente para a perfeita execução dos serviços.
- Propiciar as adequadas condições de segurança do trabalho, orientação técnica e supervisão das equipes de trabalho, quando necessário.
- Execução dos serviços segundo os parâmetros de qualidade e produtividade, inclusive quanto à celeridade e precificação adequada dos mesmos.

Praça Marechal Deodoro, 816 – Centro – CNPJ: 05.782.352/0001-60
CEP: 64000-160 - Teresina-PI
e-mail: C.R.C@secult.pi.gov.br

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com base nos estudos apresentados, declara-se que a contratação é viável, uma vez que possui a necessidade, há recursos disponíveis advindos do Tesouro Estadual, e há na região fornecedores do objeto a ser contratado. Ressalta-se que será designado posteriormente um servidor que ficará responsável pela fiscalização do contrato administrativo para execução do objeto de que trata esses estudos preliminares a partir de portaria de nomeação devidamente publicada em diário oficial.

Os estudos preliminares e as experiências anteriores, indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

Diante do exposto este fiscal declara ser viável a contratação da solução pretendida.

Praça Marechal Deodoro, 816 – Centro – CNPJ: 05.782.352/0001-60
CEP: 64000-160 - Teresina-PI
e-mail: C.R.C@secult.pi.gov.br

13. RESPONSÁVEL:

Elaboração do ETP:

GABRIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Assinado digitalmente por GABRIEL DE OLIVEIRA RODRI
ND: C=
v5, OU=
OU=Cer
OLIVEIRA RODRIGUES:01436261325
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.13 11:44:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

GABRIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Engenheiro Civil

Coordenação de Registro e Conservação –

CRC

Praça Marechal Deodoro, 816 – Centro – CNPJ: 05.782.352/0001-60
CEP: 64000-160 - Teresina-PI
e-mail: C.R.C@secult.pi.gov.br